



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1519/2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 344/2024

Relator: Deputado Inácio Loiola

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 763/2024, de iniciativa do Senhor Deputado Delegado Leonam que “ Institui o Selo de Engenharia ou Arquitetura Solidária no Âmbito do Estado de Alagoas”.

O projeto foi submetido à análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a legalidade e constitucionalidade da matéria, ficando a análise de mérito para a comissão temática ou para o plenário.

Em análise, o Projeto de Lei não possui vício constitucional ou de iniciativa, tendo qualquer membro do legislativo, legitimidade para propor o presente, de acordo com o caput do art. 86 da Constituição Estadual, uma vez que apenas traz a instituição de diretrizes, não havendo interferência direta na organização administrativa e nos serviços públicos ou mesmo no pessoal de administração do Poder Executivo.

Reforça-se que, quanto ao que cabe a esta Comissão analisar, a propositura não possui qualquer vício ou inconstitucionalidade.

Diante dos fundamentos baseados na constitucionalidade e juridicidade, entendo que o Projeto de Lei 763/2024 deve ser APROVADO.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de agosto de 2024.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-900